

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA  
CNPJ:13.654.447/0001-26

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CONTRATO Nº012/2021

### ONDE SE LÊ:

#### EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2020, **COMUNICA** a CONTRATAÇÃO através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**, - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada, para prestação de serviços técnicos em sistemas e serviços de Saúde, suporte no gerenciamento financeiro dos blocos a saúde, suporte para a capacitação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações e consultoria nos Programas e Sistemas do Ministério da Saúde (PEC E-SUS AB, CADSUS, SAIPS, SISAB, BPA, E-Gestor, SCPA, SCNES, SIM, SINAN, SINASC, SI-PNI, INVESTSUS, entre outros), fornecendo treinamento e monitoramento dos sistemas da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Catolândia – Ba. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2020. DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 17/01/2022. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2022. CONTRATADA: empresa: **PRO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.792.863/0001-28. VALOR: 66.000,00 (sessenta e seis reais). Catolândia, em 17 de janeiro de 2021. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

### LEIA-SE:

#### EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2020, **COMUNICA** a CONTRATAÇÃO através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**, - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada, para prestação de serviços técnicos em sistemas e serviços de Saúde, suporte no gerenciamento financeiro dos blocos a saúde, suporte para a capacitação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações e consultoria nos Programas e Sistemas do Ministério da Saúde (PEC E-SUS AB, CADSUS, SAIPS, SISAB, BPA, E-Gestor, SCPA, SCNES, SIM, SINAN, SINASC, SI-PNI, INVESTSUS, entre outros), fornecendo treinamento e monitoramento dos sistemas da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Catolândia – Ba. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2020. DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 17/01/2022. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2022. CONTRATADA: empresa: **PRO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.792.863/0001-28. VALOR: 66.000,00 (sessenta e seis reais). Catolândia, em 17 de janeiro de 2021. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

---

## ATOS OFICIAIS

---